

A LEI 10.639/2003 E O ENSINO DE HISTÓRIA: REFLEXÕES A PARTIR DOS ESPAÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Vanessa Lana*
Danilo Araújo Moreira**

Resumo

A proposta deste artigo é analisar os debates sobre a Lei 10.639/2003 no ensino superior. Entendemos que a lei é parte integrante de um programa de “ações afirmativas” e que tem nos espaços de formação de professores um de seus principais *locus* de debate. Nesse sentido, a análise aqui proposta tem como base uma pesquisa realizada com docentes do Departamento de História de uma instituição federal de ensino superior, cujo objetivo foi compreender os debates sobre a legislação na própria instituição. A partir da análise dos dados, pudemos observar lacunas no que se refere à aplicação da lei no âmbito acadêmico e propor reflexões acerca do papel das universidades e dos cursos de licenciatura no debate sobre as relações étnico-raciais e a formação docente.

Palavras-chave: Ensino de História. Lei 10.639/2003. Formação de professores.

INTRODUÇÃO

Em 2003, o governo brasileiro sancionou a Lei nº 10.639, que alterava a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A alteração dispunha sobre a obrigatoriedade de inclusão no currículo oficial da rede de ensino nacional da temática “História e cultura afro-brasileira”. Os conteúdos referentes a essa temática deveriam ser ministrados em todo o currículo escolar, especialmente nas áreas de Educação Artística, Literatura e História brasileiras (BRASIL, 2003).

O Parecer CNE/CP nº 03/2004, que instituiu as “Diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura afro-brasileira e africana”, detalhava que a implementação do disposto na Lei Federal 10.639/2003 deveria ir além da simples inclusão de conteúdos ou disciplinas específicas no currículo dos estabelecimentos de ensino, oficial e particulares. Neste sentido, o discurso que justificava a implementação da lei apontava para a necessidade de organização de políticas que revertissem o quadro de desigualdades entre brancos e negros na educação. Essas políticas deveriam buscar, por medidas educativas, combater a desigualdade e valorizar o afrodescendente, sua cultura e ancestralidade. Para tal, eram necessárias a compreensão e valorização de suas características históricas, discutindo questões de africanismo e elementos da cultura afro na formação do povo e sociedade brasileira (BRASIL, 2004).

* Doutora em História das Ciências. Professora adjunta do Departamento de História da Universidade Federal de Viçosa. Email: vanessalana@ufv.br

** Graduando em História pela Universidade Federal de Viçosa. Email: danilo.a.moreira@ufv.br

A Lei 11.645, de 10 de março de 2008, retificou a lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, incluindo como obrigatório nos estabelecimentos de educação básica do país, além do ensino sobre história e cultura afro-brasileira, o indígena. A inclusão da temática indígena não alterava as áreas de prioridade no ensino, destacando que a discussão em sala de aula estaria pautada nos aspectos da história e cultura da formação da população brasileira, tendo como base os dois grupos étnicos em questão. O objetivo seria o resgate das contribuições de ambos nas áreas social, econômica e política, principalmente, mas não exclusivamente, na história do Brasil. As temáticas abordadas versariam sobre a história da África e dos africanos, a luta dos negros e povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena e suas participações na formação da sociedade nacional (BRASIL, 2008).

A promulgação das leis acima descritas foi fruto do crescimento da participação social de novos atores sociais na cena política brasileira, principalmente a partir do final da década de 1970. O debate sobre a desigualdade racial e a busca por reflexões e ações políticas de combate ao preconceito e discriminação raciais começaram a ocupar mais espaço nas esferas de poder (FERES JR. et al., 2012). Movimentos populares, principalmente relacionados a gênero e etnia, reivindicavam uma maior participação na sociedade, assim como o reconhecimento de direitos de cidadania. Desses movimentos, relacionados à questão das novas leis de 2003 e 2008, destacam-se, por um lado, o “movimento indigenista”, que lutava pela demarcação das terras indígenas e pelo direito de preservação e perpetuação de sua própria cultura; por outro lado, os “movimentos de consciência negra”, que buscavam combater quaisquer formas de discriminação e preconceito, combate que se daria pelo reconhecimento do direito à diferença e da valorização da cultura afro-brasileira (FERNANDES, 2005).

Nas escolas, as discussões sobre conhecimento e valorização da cultura afro-brasileira e indígena ganharam força após a promulgação das leis, dentro do contexto de crescimento dos movimentos sociais. Para além da escola, essa discussão também se fez presente nos círculos acadêmicos, que problematizaram essa participação e a forma como o sistema educacional brasileiro implementava os dispositivos legais e criava estratégias de valorização da diversidade. Essa discussão procurava colocar esses atores, negros e indígena, não como sujeitos meramente passivos, o intuito era visualizá-los como sujeitos históricos, cidadãos, com destaque às diferentes contribuições desses personagens para a formação da sociedade brasileira, e a valorização dos aspectos culturais que impactaram nesta formação, como a dança, música e a culinária (DIAS; CECATO, 2015).

Para fins deste artigo, a análise aqui proposta terá como foco a primeira lei, centrando na discussão sobre história e cultura afro-brasileira. O objetivo é analisar os debates, aplicação e conhecimentos sobre a Lei 10.639/2003 no ensino superior, mais propriamente no ensino de História. A história do Brasil é uma das áreas principais de cumprimento do texto legal, e com base nesse pressuposto, a pesquisa que embasa as reflexões aqui tecidas foi realizada num curso de graduação ABI (licenciatura e bacharelado) em História, com o intuito de discutir as lacunas e possibilidades atualmente presentes no contexto acadêmico.

A discussão aqui proposta justifica-se pela necessidade de fomentar o debate acerca da legislação em um dos seus lócus de aplicação e discussão, que são os cursos de licenciatura, especialmente em História. A partir das reflexões propostas, entendemos ser possível uma maior compreensão sobre a dinâmica própria do curso de História analisado e, ao mesmo tempo, perceber o *status* da discussão da temática no âmbito universitário. A partir dos pressupostos do texto legal

e das Diretrizes Curriculares Nacionais divulgadas pelo Ministério da Educação, acreditamos que o ensino de História representa uma variável importante no processo de valorização da identidade e do papel dos afrodescendentes no processo de construção da nação e sociedade brasileiras. Através desse ensino, é possível problematizar questões da memória e da construção histórica da imagem atribuída aos afrodescendentes.

1. LEGISLAÇÃO E ESPAÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A legislação que evidencia a discussão sobre a educação para as relações étnico-raciais e valorização da cultura afro-brasileira na escola faz parte de um movimento mais amplo, das chamadas “ações afirmativas”. Estas podem ser definidas como

[...] um conjunto de ações políticas dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, orientadas para oferta de tratamento diferenciado com vistas a corrigir desvantagens e marginalização criadas e mantidas por estrutura social excludente e discriminatória (GONÇALVES; SILVA, 2004, p. 12).

No caso da Lei 10.639/2003, a proposta de reconhecimento, valorização e respeito passam pela questão do conhecimento e reconhecimento da alteridade, o que tem seu significado diretamente relacionado ao âmbito educacional. É na escola que essas questões, ao serem discutidas na grade curricular, preparariam os alunos para o convívio com as diferenças e para a valorização da cultura afrodescendente e suas contribuições para a formação nacional brasileira. Neste sentido, podemos afirmar que o projeto visa a uma interação que perpassa várias instâncias sociais, como os processos educativos escolares, políticas públicas, movimentos sociais e mobilizações da sociedade civil.

No discurso dos movimentos negros, a escola, para além de um caminho de emancipação, poderia

representar, paradoxalmente, mais um dos braços de sustentação racismo e da exclusão dos afrodescendentes. Assim, o sistema de ensino brasileiro passou a ser visto por esses movimentos como reprodutor de uma lógica discriminatória já patente em outras esferas da vida social. Mais do que isso, entendeu-se que o campo da educação se manifestava como um dos principais baluartes e difusores dessa realidade, uma vez que formava as novas gerações de acordo com a lógica exclusivista e racista presente na sociedade (SANTOS, 2005).

No campo da produção acadêmica, é possível pensar que a lei representou um fomento e incentivo a uma operação de “reescrita da História”, que se baseia nas demandas sociais e políticas pela construção e difusão de um conhecimento e de uma memória antirracista, que atribua à figura do afrodescendente o seu papel na História do Brasil (PEREIRA; ROZA, 2011-2013). A Lei 10.639/2003 e os debates por ela gerados têm apontado para a necessidade de criação de uma postura autorreflexiva, a partir da qual os historiadores podem remontar ao processo histórico de construção do conhecimento. Assim, a atenção da produção historiográfica se voltaria para a discussão de diferentes aspectos da vida desses grupos como sujeitos históricos. Dessa forma, atenta-se para uma reflexão crítica que combata uma das principais bases de reprodução do racismo na sociedade brasileira, que é a associação absoluta entre negros e a condição escrava, numa relação propriamente de trabalho e exploração (MATTOS et al., 2009)

A produção de livros didáticos também teve impactos significativos a partir das mudanças na produção do conhecimento histórico. Para cumprimento das novas diretrizes, os materiais passaram a incorporar a ideia de pluralidade cultural e a tecer críticas e discussões sobre o racismo na sociedade brasileira. De modo geral, livros didáticos buscaram seguir a

nova orientação, introduzindo conteúdos, atividades e discussões sobre práticas culturais diferenciadas e as desigualdades raciais. No entanto, a literatura que se dedicou a analisar o debate sobre o tema nos livros didáticos de História aponta que várias foram e são as dificuldades dessas obras para o trabalho com a questão. Um primeiro ponto é que, ao desenvolverem a ideia de pluralidade e diversidade cultural, algumas imagens historicamente recorrentes, como o do Brasil mestiço, sem conflitos, de união das raças, ainda persistiram. Nas atualizações e novas edições dos livros didáticos, ainda seria comum a incorporação de conteúdos e temáticas sem a realização de uma revisão do conteúdo mais profunda e crítica (MATTOS et al., 2009). Mattos et al., apontam que:

Para ir além da justaposição de referências historiográficas, do conhecimento histórico, no saber ensinado, a diversidade cultural brasileira e sua “pluriculturalidade” precisam ser pensadas levando em consideração os intercâmbios e as trocas culturais (e não apenas raízes e essências culturais), de forma a evidenciar a pluralidade cultural da própria experiência negra no país (2009, p. 52).

Considerando-se a relação existente entre a produção científica de conhecimento e a esfera da educação básica, pode-se argumentar que a efetivação dos postulados da legislação depende da existência de movimentação acadêmica no sentido de se discutir e de se produzir novas reflexões sobre a temática. A renovação das práticas pedagógicas precisa estar aliada à renovação conceitual, provinda, sobretudo, das universidades (PEREIRA; ROZA, 2011-2013).

A partir desses aspectos, consideramos que um dos principais passos no sentido da produção e da difusão de conhecimento sobre a História e a cultura afro-brasileira e africana é o fomento à pesquisa e ao estudo desses temas. Ressalta-se a importância da universidade como espaço de produção de conhecimento e formação de professores. É mister pensar no espaço

universitário alinhado ao cenário de transformação da educação básica, acompanhando as novas demandas por conhecimento acerca desse objeto e tornando-o centro de debates constantes. Essa adequação tem como condição essencial a produção de novas visões historiográficas que realoquem a figura do afrodescendente nas discussões, atentando para sua condição como sujeito histórico.

No campo da História, esse esforço de interação e, sobretudo, de debate acerca dos temas afro-brasileiros e africanos se mostra ainda mais imperioso. Isto, porque um dos papéis da disciplina seria o de fornecer algumas das chaves de entendimento necessárias para a compreensão da formação histórica dos preconceitos e das posturas racistas presentes na atualidade, buscando remontar à sua origem de forma crítica. Nessa direção, entende-se que a avaliação crítica do passado histórico que produziu tais posturas racistas, preconceituosas e etnocêntricas é necessária para se conhecer as formas pelas quais elas se perpetuaram e, em contrapartida, para se formular novas visões que atenham como objetivo a crítica dessas interpretações (PEREIRA; ROZA, 2011-2013). Tendo em vista os pressupostos acima descritos e com base em referências contemporâneas acerca desse debate, realizamos uma pesquisa sobre a discussão e aplicação da Lei 10.639/2003 no cenário universitário, mais propriamente no curso de História, espaço de formação dos futuros profissionais da educação.

2. A LEI 10.639/2003 É UMA REALIDADE INSTITUCIONAL? UM ESTUDO DE CASO

Para analisar a inserção da temática proposta pela Lei 10.639/2003 no espaço universitário, com ênfase no ensino de História, realizamos uma pesquisa com docentes de um curso de História com o objetivo de discutir as questões de ensino e pesquisa sobre História e cultura afro-brasileira e africana e educação das relações étnico-raciais. Acreditamos que essa reflexão se faz

necessária para discutir os impactos dos novos debates acerca das temáticas étnico-raciais nas universidades e, neste caso específico, os cursos de História, compreendidos entre licenciaturas e bacharelados.

Decorridos mais de dez anos da publicação da lei em questão e das Diretrizes Curriculares Nacionais, é importante problematizar os avanços, mudanças e permanências dessas discussões no âmbito acadêmico. Como espaço de formação docente e produção de conhecimento, acreditamos que esse seja um lócus de perpetuação de ideias e propostas de mudanças e inovações.

Na realização da pesquisa, a história oral foi a ferramenta metodológica utilizada. O produto decorrente desse método de produção do conhecimento histórico constitui-se como fonte específica de trabalho para compreensão do passado e do presente, marcada pelo esforço de criação de uma narrativa por parte do entrevistado e, justamente por isso, portadora de uma complexidade que transpõe o limite do narrado (ALBERTI, 2003). A partir desse preceito, realizamos entrevistas semiestruturadas com os docentes, buscando refletir acerca da realidade do cenário acadêmico brasileiro no que toca a aplicação da Lei 10.639/2003. Ao longo das entrevistas, foi nosso interesse focar nos campos do ensino e da pesquisa, dando ênfase para as temáticas de História e cultura africana e afro-brasileira no seu interior. Procuramos também permitir ao entrevistado pensar a sua própria prática dentro da sala de aula e seu envolvimento com esses temas ao longo das disciplinas que ministra. Outro ponto importante no decorrer das entrevistas foi a reflexão acerca da relação entre o ensino superior e o ensino básico e sobre o papel da universidade no tocante à educação das relações étnico-raciais. Além das entrevistas realizadas, foram analisadas as ementas das disciplinas, a proposta didática dos professores e as diretrizes pedagógicas do curso, com objetivo de identificar possibilidades de

criação de novas perspectivas para o fomento da reflexão acerca da História e cultura afro-brasileira e africana.

O roteiro das entrevistas foi elaborado tendo em vista quatro eixos principais. O primeiro referiu-se às atividades de ensino e pesquisa dos docentes em temáticas de História e cultura africana e afro-brasileira, ou em questões que tangenciassem esses pontos. O segundo voltou-se para a experiência e conhecimentos acerca da discussão e se esta permeava as disciplinas ministradas no curso. O terceiro norte das entrevistas foi pautado na relação entre o ensino superior e a educação básica, entendendo os cursos de História como espaço de formação docente, para além de serem lócus de produção do conhecimento científico. Por fim, o quarto eixo referiu-se à formação dos novos professores, levantando o questionamento e reflexão sobre a preparação dos discentes no tocante às temáticas elencadas na legislação.

Um dos pontos iniciais observados na pesquisa foi que o curso analisado não oferece uma disciplina específica sobre a temática, no rol das chamadas “disciplinas obrigatórias”. Embora exista uma disciplina optativa denominada História e Cultura Afro-Brasileira, o curso ainda tem dificuldade de oferecê-la constantemente, principalmente pela falta de docentes com formação específica na área. Nesse ponto, uma das indagações suscitadas foi acerca das dificuldades impostas à criação de espaços permanentes em que a História e a cultura dos africanos e de seus descendentes possam ser debatidas mais amplamente. No entanto, não visualizamos a ausência de uma disciplina específica como empecilho para discutir tais questões. Isso, porque acreditamos que a abordagem de temas relativos à África e suas relações com o Brasil não pode se limitar apenas a uma ementa disciplinar. Ao contrário, o assunto deve permear vários outros espaços teóricos, como nas disciplinas História do Brasil, História do Ensino de História, prática de ensino de

História, História da América, entre outras. Existem também outras áreas em que se pode iniciar a discussão sobre temas relativos à cultura africana e afro-brasileira, como, por exemplo, a área de História e patrimônio. Assim, o não oferecimento de uma disciplina específica não deve ser elemento dificultador no cumprimento da lei e em seus debates. Mas, sim, elemento impulsionador de discussão em diferentes espaços e com diferentes abordagens teórico-metodológicas.

A partir da análise dos dados, nos questionamos até que ponto existe de fato nas universidades uma visão difundida e bem aceita de que a educação das relações étnico-raciais, a luta contra o racismo e a implementação da legislação afirmativa seria um compromisso da universidade, em particular, e da sociedade civil como um todo. No caso dos cursos de História, por exemplo, como seria a atitude daqueles que se envolvem com o tema, que se dispõem a discuti-lo, a pensar em ações que auxiliem na reformulação das interpretações historiográficas que historicamente contribuíram para a difusão de um ideário racista e etnocêntrico? Partimos do pressuposto de que, ainda que seja por consequência de uma proximidade da discussão com os temas individuais de pesquisa, ou por qualquer outra motivação, os profissionais atuantes nos espaços universitários contribuiriam de algum modo para o amadurecimento do debate e ampliação de uma agenda afirmativa nos cursos oferecidos e na própria formação de professores. Contudo, enquanto o interesse estiver restrito àqueles que pesquisam algo especificamente relacionado à vida dos afrodescendentes no Brasil, a implementação da lei 10.639/2003, a reorientação na pesquisa histórica e na prática docente dos professores de História nas salas de aula do país talvez continuem sendo objetivos longínquos. Um passo importante para a implementação efetiva da legislação, ao nosso ver, seria uma reorientação do olhar historiográfico, incluindo a História da África e dos afro-brasileiros nas pautas de

debate constante. Entraria nesse ponto a disposição em refletir e discutir sobre essas questões, a despeito dos interesses individuais de pesquisa, haja vista que a educação das relações étnico-raciais deveria estar presente em todos os contextos educacionais.

Com base nas questões levantadas pelos entrevistados, foi possível traçar um panorama acerca das condições atualmente disponíveis no Departamento de História na instituição estudada e da influência de cada uma destas condições no que diz respeito ao debate sobre a educação das relações étnico-raciais e ao ensino de História e cultura africana e afro-brasileira na universidade. Percebemos que existem barreiras, tanto estruturais – como nas dificuldades em criar disciplinas específicas – quanto ideológicas – nas delimitações de linhas e interesses de pesquisa.

Nas orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura africana e afro-brasileira, o caráter coletivo é elencado como fator a revestir as ações nesse processo. De acordo com o documento:

O sucesso das políticas públicas de Estado, institucionais e pedagógicas, visando a reparações, reconhecimento e valorização da identidade, da cultura e da história dos negros brasileiros depende necessariamente de condições físicas, materiais, intelectuais e afetivas favoráveis para o ensino e para aprendizagens; em outras palavras, todos os alunos negros e não negros, bem como seus professores, precisam sentir-se valorizados e apoiados. Depende também, de maneira decisiva, da reeducação das relações entre negros e brancos, o que aqui estamos designando como relações étnico-raciais. Depende, ainda, de trabalho conjunto, de articulação entre processos educativos escolares, políticas públicas, movimentos sociais, visto que as mudanças éticas, culturais, pedagógicas e políticas nas relações étnico-raciais não se limitam à escola (BRASIL, 2004, p. 14).

Em consonância com o que propõem as diretrizes e tendo em vista os exemplos práticos com os quais tivemos contato através das entrevistas, chegamos à

reflexão de que um grande passo ainda a ser dado no cenário das universidades, no sentido da educação das relações étnico-raciais, seria o comprometimento social desse setor como um todo com o esforço para a aplicação da Lei 10.639/2003. Ou seja, é necessário ainda que se difunda no âmbito acadêmico a compreensão de que a extirpação do racismo e a renovação conceitual necessária para tanto é um dever de todos e deve estar pautada nas práticas científicas.

Sobretudo no que diz respeito à História, essa assertiva necessita ser observada, tanto na dinâmica da formação de professores quanto no desenvolvimento da escrita da História, através do fomento a novas pesquisas. A demanda por uma História que efetivamente reconheça a participação e a importância dos sujeitos africanos e afro-brasileiros e de sua contribuição cultural e simbólica na formação do Brasil necessita ainda deixar de ser limitada a grupos que têm um histórico militante nesse campo ou a sujeitos isolados na academia. Para que de fato consigamos promover mudanças significativas neste cenário, cada vez mais se torna imperiosa a aderência dos sujeitos que compõem a academia – cidadãos, antes de tudo – a esse compromisso.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitos avanços foram alcançados após a promulgação da Lei 10.639/03 e sua retificação na Lei 11.645/08. Espaços de discussão e formação foram criados dentro das universidades, o que suscitou o debate e a conscientização acerca das diferenças culturais e do respeito à diversidade. No entanto, consideramos que ainda há um caminho a ser percorrido para estreitar os diálogos. Um dos principais passos no sentido da produção e difusão de um conhecimento efetivo sobre a História e a cultura afro-brasileira e africana é o fomento à pesquisa e ao estudo desses temas. Neste

sentido, é papel da universidade se alinhar ao cenário de transformação da educação básica, acompanhando as novas demandas por conhecimento acerca desse objeto e tornando-o centro de debates constantes. Tal adequação tem como condição essencial a produção de novas abordagens historiográficas que realoquem a figura do afrodescendente ao centro das discussões, considerando-o como sujeito histórico.

No nosso caso específico de ensino de História, acreditamos que é papel da disciplina levantar elementos de problematização necessários para a compreensão da formação histórica dos preconceitos e das posturas racistas presentes na atualidade. Consideramos que os temas discutidos neste artigo, tendo como base a análise das entrevistas realizadas com os professores, podem ser impulsos ao desenvolvimento de trabalhos posteriores. Nossa reflexão se baseou em um contexto local, mas acreditamos que as questões analisadas extrapolam fronteiras. Quando pensamos o ponto que se refere à aderência ao debate sobre educação das relações étnico-raciais por parte dos sujeitos no âmbito acadêmico, somos colocados frente a outra questão: de como tornar essa problemática um compromisso social e cidadão, que tenha nas universidades um de seus principais focos de sustentação e de difusão.

Nos textos legais, fica claro o entendimento que postula que o que se pretende com as modificações empreendidas na educação é a consequente transformação na mentalidade social no que diz respeito ao papel dos africanos e afro-brasileiros na História do Brasil e na sociedade atual. No entanto, como apontam algumas das nossas impressões anteriores, ainda é necessário que se avalie e se discuta o que está de fato sendo transformado nos setores educacionais. No nosso caso, ao refletirmos sobre o cenário da educação superior, deparamo-nos com espaços vazios que necessitam ser preenchidos, debatidos e problematizados para que se atinjam os objetivos da Lei 10.639/2003.

THE 10.639/2003 LAW AND THE HISTORY TEACHING: REFLECTIONS FROM TEACHER TRAINING SPACES

Abstract

This article analyses the discussions about the 10.639/2003 Law in the higher education. We understand the law as an part of an “affirmative action” program and has in the teacher formation spaces one of its main locus of debate. In this sense, the analysis is based on a research realized on the History Department of a higher education federal institution, whose aim was to understand the debates on legislation within the institution. From the data analysis, we observed gaps as regards the application of the law in the academic and propose reflections on the role of universities and degree courses in the debate on ethnic-race relations and teacher training.

Keywords: 10.639/2003 Law. History teaching. Teacher training.

LA LEY 10.639/2003 Y LA ENSEÑANZA DE HISTORIA: REFLEXIONES A PARTIR DE LOS ESPACIOS DE FORMACIÓN DE PROFESORES

Resumen

El propósito de este trabajo es analizar los debates sobre la Ley 10.639 / 2003 en la Educación Superior. Entendemos que la ley es una parte integral de un programa de “acción afirmativa” y tiene espacios en la formación del profesorado uno de su locus principal del debate. En este sentido, el análisis que aquí se propone se basa

en una encuesta del Departamento de Historia facultad de una institución federal de la educación superior, cuyo objetivo era comprender los debates sobre la legislación dentro de la institución. Del análisis de los datos, se observó lagunas en cuanto a la aplicación de la ley en el ámbito académico y proponer reflexiones sobre el papel de las universidades y cursos de grado en el debate sobre las relaciones étnico-raciales y la formación del profesorado.

Palavras chave: Enseñanza de la historia. Ley 10.639 / 2003. Formación de profesores.

REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena. *Ouvir contar: textos em história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

ALVES, Antonia Regina dos Santos Abreu; BOAKARI, Francis Musa. Existe uma prática efetiva da Lei 10.639/03 no espaço escolar? *Revista da ABPN*, v. 8, n. 18, p. 426-439, nov. 2015-fev. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira”, e dá outras providências. Brasília, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura afro-brasileira e africana*. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais*. Brasília: SECAD, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede

de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, 2008.

Enviado em 30 de abril de 2016.
Aprovado em 30 de maio de 2016.

DIAS, Ednalva da Conceição; CECATTO, Adriano. Entre teoria e prática: a formação docente e a apropriação da Lei 10.639/2003 no cotidiano escolar. *História & Ensino*, Londrina, v. 21, n. 2, p. 283-306, jul./dez. 2015.

FERES JR., João; DAFLON, Verônica Toste; CAMPOS, Luiz Augusto. Ação afirmativa, raça e racismo: uma análise das ações de inclusão racial nos mandatos de Lula e Dilma. *Revista de Ciências Humanas*, Viçosa, v. 12, n. 2, p. 399-414, jul./dez. 2012.

FERNANDES, José Ricardo Oriá. Ensino de História e diversidade cultural: desafios e possibilidades. *Caderno Cedes*, Campinas, v. 25, n. 67, p. 378-388, set./dez. 2005.

FERREIRA, Marieta de Moraes. História oral: um inventário das diferenças. _____ (Org.). *Entre-vistas: abordagens e usos da história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1994. p. 1-13.

MATTOS, Hebe; ABREU, Martha; DANTAS, Carolina Vianna; MORAES, Renata. Personagens negros e livros didáticos: reflexões sobre a ação política dos afrodescendentes e as representações da cultura brasileira. In: ROCHA, Helenice A. B.; REZNIK, Luís; MAGALHÃES, Marcelo de Souza (Org.). *A História da escola: autores, livros e leituras*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. p. 281-297.

PEREIRA, Júnia de Sales; ROZA, Luciano Magela. O ensino de História entre o dever de memória e o direito à história. *Revista História Hoje*, n. 1, ago. 2011-jul. 2013.

SANTOS, Sales Augusto dos. A Lei nº 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro. In: BRASIL. Ministério da Educação. *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639*. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 21-37.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e (Relatora). *Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura afro-brasileira e africana*. Brasília: MEC/CNE, 2004.

SOUZA, Marina de Mello e. Algumas impressões sobre o ensino de história da África. *Revista História Hoje*, n. 1, ago. 2011.